

## PREMIAÇÃO

**Prêmio Rede Governança Brasil - 7ª edição**

A **Rede Governança Brasil – RGB**, associação civil sem fins lucrativos, composta por especialistas, servidores públicos, executivos, professores e profissionais da iniciativa privada, institui o presente Regulamento Oficial do 7º Prêmio Rede Governança Brasil – Edição 2026.

**1. OBJETIVO GERAL**

1.1 O 7º Prêmio Rede Governança Brasil – Edição 2026 visa reconhecer, valorizar e disseminar práticas de excelência em governança pública, gestão de riscos, compliance, integridade, sustentabilidade, inovação e utilização ética, estratégica e responsável da Inteligência Artificial (IA) na administração pública brasileira.

1.2 A edição de 2026 terá como eixo temático especial “Governança Pública, Inovação e Inteligência Artificial Responsável”, valorizando iniciativas que demonstrem geração concreta de valor público, efetividade institucional, supervisão humana adequada, integridade e transparência.

1.3 Serão reconhecidas iniciativas que utilizem Inteligência Artificial, ciência de dados, automação avançada ou tecnologias emergentes para:

- a) aprimorar a tomada de decisão pública;
- b) otimizar processos administrativos e políticas públicas;
- c) aumentar eficiência, economicidade e transparência;
- d) fortalecer integridade, compliance e gestão de riscos;
- e) ampliar acesso a direitos e qualidade dos serviços públicos;
- f) promover inovação sustentável e transformação digital.

**2. OBJETIVOS DO REGULAMENTO**

2.1 Este Regulamento Oficial tem por finalidade estabelecer as normas gerais relativas às condições para participação das organizações e critérios de julgamento que embasam este regulamento, e premiação que regerão este evento.

2.2. A participação nesta premiação está destinada a gestões municipais com participação no **Programa Pronagov** e à administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estatais, sociedades de economias mistas, os quais sejam referência e tenham se destacado no cenário de governança pública nacional, por meio do Levantamento iESGo do ano de 2024 do TCU com especial atenção em iniciativas ou projetos que promovem a inovação e a utilização de IA na prestação de serviços públicos à sociedade ou com resultados para eficiência operacional mediante impacto avaliado pela banca examinadora.

2.3. O **PRÊMIO REDE GOVERNANÇA BRASIL** consiste, assim, na divulgação, anual, da relação e nomes de instituições públicas, que adotaram, em seus processos, práticas com o objetivo de aperfeiçoar seu nível da governança de maneira comprovada e implantação de iniciativas e projetos de automação e IA, resguardando a sua relevância institucional a curto, médio e longo prazo.

### 3. COORDENAÇÃO DO EVENTO

3.1. A equipe de Comissão de Julgamento do **PRÊMIO REDE GOVERNANÇA BRASIL**, será responsável por monitorar, fiscalizar e garantir a observância do presente Regulamento Oficial.

3.2. A Comissão de Julgamento do Prêmio será composta por no mínimo 5 membros e no máximo 10 membros voluntários da Rede Governança Brasil.

### 4. REALIZAÇÃO E OBJETIVOS DA PREMIAÇÃO

4.1. A promoção, organização e realização do **PRÊMIO REDE GOVERNANÇA BRASIL** é uma iniciativa exclusiva da REDE GOVERNANÇA BRASIL.

4.1.1. Todas as decisões referentes ao Regulamento Oficial são de responsabilidade da Comissão de Julgamento do Prêmio, bem como das outras instâncias de governança e compliance;

4.2. Esta premiação tem por finalidade disseminar os seguintes objetivos:

- a) Estimular a divulgação e a valorização de cases brasileiros de sucesso sobre GOVERNANÇA;
- b) Promover o reconhecimento e a valorização dos profissionais e instituições;
- c) Motivar, valorizar e disseminar as melhores práticas da administração pública em todo o seu ciclo de gestão;
- d) Reconhecer as organizações pela implementação ampla e geral da governança;
- e) Dar visibilidade a projetos ou boas práticas que disseminem a boa governança, utilização de IA e automação na prestação de serviços à sociedade ou na eficiência operacional das entidades; e
- f) Promover, em ocasião específica, a divulgação das organizações vencedoras.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. Participarão do **PRÊMIO REDE GOVERNANÇA BRASIL**, as organizações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estatais e de sociedades de economia mista listadas nos resultados do levantamento iESGo 2024 – Índice ESG (*Environmental, Social and Governance*) **com destaque para instituições com evidências públicas de projetos de inovação e utilização de IA**, que demonstrarem aderência às regras e princípios que regem este regulamento e que tem por premissa colaborar para a adoção da governança e de seus componentes em todo o serviço público brasileiro.

5.2 Participarão também do **PRÊMIO REDE GOVERNANÇA BRASIL**, os entes municipais listados nos resultados do Levantamento do Conselho Federal de Administração,

quantificados pelo Índice de Governança Municipal - IGM-CFA com comprovação no término do Programa de Mentoria para Prefeituras Brasileiras da RGB ou no Programa de Governança Municipal aliado às Mentorias em Grupos do PRONAGOV com data de corte até agosto de 2026.

5.3. Serão selecionadas em uma primeira etapa, quarenta (dezesseis para executivo federal, doze para judiciário e legislativo e doze para estatais e paraestatais) organizações com os maiores índices iESGo, considerando cada um dos segmentos das alíneas contidos na lista de resultados do TCU e selecionados os cinco municípios com a maior pontuação do IGM-CFA conforme as cinco categorias conforme tamanho de população disponibilizados na lista de resultados do CFA, que tenha atendido o item 5.2:

### NÍVEL FEDERAL

- a) Executivo Federal - Administração pública federal direta, autárquica e fundacional – **2 organizações selecionadas para premiação;**
- b) Legislativo Federal, Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça da União – **2 organizações selecionadas para premiação;**
- c) Estatais, sociedades de economia mista e Paraestatal – **2 organizações selecionadas para premiação;**

### NÍVEL MUNICIPAL

d) Municípios com Participação no Pronagov e mentorias da RGB, distribuídos em **cinco categorias por porte populacional:**

- I) **Categoria Pequeno Porte I** - Municípios com População até 20.000 habitantes - **1 município premiado;**
- II) **Categoria Pequeno Porte II** - Municípios com População entre 20.001 e 50.000 habitantes - **1 município premiado;**
- III) **Categoria Médio Porte** - Municípios com População entre 50.001 e 100.000 habitantes - **1 município premiado;**
- IV) **Categoria Grande Porte** - Municípios com População entre 100.001 e 300.000 habitantes - **1 município premiado;**
- V) **Categoria Grande Porte Especial** - Municípios com População acima de 300.000 habitantes - **1 município premiado.**

5.4. A segunda etapa é constituída por avaliações complementares, considerando critérios definidos pela Comissão de Julgamento, **relativos a projetos e iniciativas de inovação e utilização de IA no setor público** com resultado de notório reconhecimento publicizado, bem como boas práticas de liderança, estratégia e controle, alinhadas com o Decreto 9.203/17, Referencial Básico de Governança Organizacional do TCU, Código de Boas Práticas em Governança Pública da Rede Governança Brasil e diretrizes do Índice de Governança Municipal do CFA.

5.5. Com base nessas avaliações, em evidências fornecidas no site das instituições selecionadas, e em outros meios disponíveis, tal como auditorias do TCU, da Controladoria Geral da União (CGU), dentre outros, a Comissão avaliará e pontuará o nível de maturidade das práticas de governança o impacto das iniciativas ou projetos que promovam a inovação e a utilização de IA na prestação de serviços e automação na prestação de serviços à sociedade ou na eficiência operacional das entidades.

5.6. Após a validação das informações das organizações federais, e com base nos princípios da governança pública do Decreto nº 9.203/2017 e demais práticas e diretrizes dos referenciais e códigos referidos no item 5.4, que servirão de critérios de julgamento, a Comissão de Julgamento construirá um ranqueamento final, com a definição das selecionadas a serem premiadas em cada categoria conforme definido nas alíneas “a” a “d” do item 5.3.

5.7. No ato de sua seleção, as instituições participantes deverão:

- a) manifestar a sua concordância com os termos desse Regulamento Oficial;
- b) apresentar, caso sejam instadas, as evidências informadas no Levantamento iESGo de 2024 e evidências dos projetos de inovação e utilização de IA;
- c) Demais comunicações serão realizadas por meio de correspondência eletrônica, entrevistas, visitas técnicas (presenciais e/ou virtuais).

## 6. EMPATE

6.1 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior pontuação em projetos de IA com resultados comprovados para o cidadão e de maior impacto social; e
- b) Maior pontuação em projetos de IA com redução de custo ou eficiência operacional.

## 7. PREMIAÇÃO

7.1 Onze organizações serão premiadas com o TROFÉU REDE GOVERNANÇA BRASIL, conforme as categorias definidas no item 5.3.

## 8. MENÇÃO HONROSA

8.1 Serão conferidas placas e/ou CERTIFICADOS DE MENÇÃO HONROSA pela REDE GOVERNANÇA BRASIL coroados homenagens especiais, a participantes ou organizações que tenham alcançado destaque no último ano na promoção e defesa da governança, cujo reconhecimento ficará a critério exclusivo da Comissão de Julgamento do Prêmio.

## 9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O anúncio dos vencedores será feito na cerimônia de entrega dos prêmios.

## 10. RECURSOS

10.1. Eventuais questionamentos em relação ao PRÊMIO REDE GOVERNANÇA BRASIL serão admitidos somente na forma de recurso e recebidos pela Comissão de Julgamento do Prêmio, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da comunicação oficial do resultado;

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados, via e-mail, para o endereço eletrônico [contato@rgb.org.br](mailto:contato@rgb.org.br);

10.3. A Comissão de Julgamento do Prêmio terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso para proferir a sua decisão;

10.4. As críticas e sugestões referentes ao PRÊMIO REDE GOVERNANÇA BRASIL deverão ser encaminhadas diretamente ao e-mail [contato@rgb.org.br](mailto:contato@rgb.org.br).

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A COORDENAÇÃO DO PRÊMIO REDE GOVERNANÇA BRASIL se reserva o direito de avaliar e resolver da forma que considerar mais conveniente, quaisquer imprevistos

advindos de atos e fatos sobre os quais não tiver controle, inclusive no que se refere aos processos de avaliação, julgamento e premiação.

11.2. As datas e prazos previstos poderão ser revistos e alterados, sem prejuízo para qualquer uma das etapas da premiação, em face da necessidade de possíveis adequações e a critério dos organizadores do prêmio. Essas alterações serão comunicadas por e-mail a todos os participantes da premiação.

11.3. Os participantes do certame declaram expressamente que conhecem os termos do presente Regulamento Oficial, com o qual concordam e manifestam sua expressa e incondicional concordância.

11.4. Os participantes autorizam a publicação do nome e logomarca de suas instituições inscritas.

11.5. A REDE GOVERNANÇA BRASIL compromete-se manter sigilo total sobre todas as informações contidas nos cases, consideradas como confidenciais.

11.6. Os participantes que comparecerem à cerimônia de premiação, desde já autorizam a captação de sua imagem mediante registros audiovisuais e fotográficos durante a referida cerimônia, podendo tais registros serem utilizados em quaisquer mídias, impressa, internet, eletrônica e televisiva, para fins de divulgação da premiação.

11.7. A Rede Governança Brasil não arcará com quaisquer custos de diárias e passagens para comparecimento à solenidade de entrega do prêmio.

11.8. O presente Regulamento Oficial poderá ser modificado, sem aviso prévio, visando sempre o bom andamento das várias etapas e idoneidade do PRÊMIO REDE GOVERNANÇA BRASIL. As modificações serão publicadas no site do prêmio.

11.9. Dúvidas ou conflitos, bem como situações não previstas neste Regulamento Oficial, serão julgados pela Comissão de Julgamento do Prêmio, e suas decisões serão soberanas e irrecorríveis.